

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1935/2016

TORNA OBRIGATORIA A AFIXAÇÃO DO DISQUE 100 NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, TAXIS E TRANSPORTE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador Autor: ALEX CABRAL SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Torna obrigatória a afixação de adesivo, placa ou equivalente, com o número do disque-denúncia nacional de combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, Disque 100, no interior dos VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, TAXIS E TRANSPORTE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS sob concessão municipal.

### DENÚNCIAS SOBRE EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL E AOS IDOSOS: DISQUE 100.

**Art. 2º** - Os proprietários dos veículos mencionados no artigo 1º desta Lei terão 90 dias para se adequarem ao disposto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1418/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 63.705,93 (sessenta e três mil, setecentos e cinco mil e noventa e três centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2015, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1419/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.315.237,14 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2015, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1420/2016**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 11 para 18 de abril de 2016, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente à competência do mês de março de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2016.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1418/2016

### 05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.793		
FROC - Manutenção das Unidades Culturais	3.3.90.39.00 - 0.2.41	63.705,93

**TOTAL** **63.705,93**

ANEXO II DO DECRETO Nº 1418/2016  
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.41	FROC	63.705,93
	<b>TOTAL</b>	<b>63.705,93</b>

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1419/2016

### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841		
FMAS - Feliz Idade	3.3.90.30.00 - 0.2.43	14.416,43
07.01 - 08.242.0123.2.880		
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	3.3.50.41.00 - 0.2.43	28.424,23
07.01 - 08.243.0123.2.579		
FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.04	294.250,37
07.01 - 08.244.0102.2.874		
FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.30.00 - 0.2.43	227.050,99
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	6.057,03
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	100.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.2.43	198.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580		
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.33	5.629,15
07.01 - 08.244.0123.2.581		
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.04.00 - 0.2.43	63.776,93
	3.1.90.11.00 - 0.2.43	169.518,04
	3.3.90.08.00 - 0.2.43	15.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.2.43	15.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.2.43	15.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586		
FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.2.33	2.495,06
	3.3.90.30.00 - 0.2.43	30.000,00
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	70.618,91
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	20.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587		
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00 - 0.2.43	40.000,00

**TOTAL** **1.315.237,14**

ANEXO II DO DECRETO Nº 1419/2016  
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	294.250,37
0.2.33	FEAS	8.124,21
0.2.43	FNAS	1.012.862,56
	<b>TOTAL</b>	<b>1.315.237,14</b>

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1422/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0357/2016**

Dispensa rescindindo.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.